



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEFAZ/SR/PF/SP

SR/DPF/SP
Fl:
Rub: 105

RELATÓRIO

Natureza: Estelionato

Incidência Penal: Artigo 171, parágrafo terceiro, do Código Penal

Indiciado:

Inquérito: 1125/2015 - 1

Início: 20 de maio de 2015

Término: 06 de julho de 2016

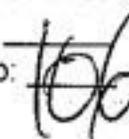
MM. Juiz,

Trata-se de Inquérito Policial Federal pertencente à carga do DPF WILLIAM TITO deste NUCEF.

Ocorre que tal Autoridade Policial resta designada, desde o final de 2015, para compor equipe de investigação da operação Lava Jato.

Desde então, temos que a carga do mesmo encontra-se provisoriamente dividida entre os demais membros deste NUCEF/FAZENDARIA/SR/PF/SP. Devemos salientar que este núcleo, **o que mais tem inquéritos em andamento de todo o estado de São Paulo**, sempre contou com seis equipes, compostas por seis Delegados e seis Escrivães.

Todavia, em 2014, o DPF HERMES afastou-se de suas funções e não mais foi substituído, tendo, sua carga, sido distribuída entre os demais. Agora, com o afastamento, **sem previsão de retorno**, do DPF WILLIAM TITO, a administração pretende que as quatro demais Autoridades Policiais assumam a presidência, também, destes feitos.



Mister ser ressaltado, também, que o signatário já presidia duas cargas de Inquéritos Policiais, antes mesmo da primeira redistribuição de apuratórios, sem contar com qualquer tipo de auxílio. **Não temos estagiários, analistas, técnicos etc. a nossa disposição.**

Assim sendo, temos que as cargas deste NUCEF, atualmente, passam de 500 investigações para cada Autoridade Policial, o que supera, e muito, o número máximo, para que se realize um trabalho, no mínimo, aceitável de investigação.

Temos que o número tido como máximo de investigações por Autoridade Policial gira entre 120 e 150 Inquéritos Policiais por equipe de Delegado e Escrivão. Não é possível, assim, que se admitam a existência de cargas superiores a 500 investigatórios. É cediço que não é viável a realização de trabalho, com o mínimo de qualidade exigida, em tantos investigatórios.

Embora alertada, por diversas vezes, a administração desta Polícia Federal continuou a sangrar esta DELEFAZ, que, atualmente, não possui condições de realizar seus trabalhos, com a qualidade mínima exigida, em todas as investigações em andamento, ante ao número, cada vez mais reduzido, de policiais que tem à disposição.

Aliado a tal fato, recentemente recebemos o Memorando Circular n 004/2016 - CAOP/SPO/DREX/SR/PF/SP, nos informando da suspensão, **por prazo indeterminado**, da realização de intimações pessoais, ante a proximidade dos Jogos Olímpicos e Para Olímpicos.

Neste diapasão, temos uma carga absolutamente desproporcional de investigatórios, aliada à impossibilidade de realização de intimações; **Deste modo, não é necessário ser especialista no assunto para percebermos que caminhamos para o caos nas indigitadas cargas.**

É o presente, então, para servir, também, de alerta para tal fato, eis que, como soi acontecer, advindo o cristalinamente previsível, buscar-se-ão culpados, sendo, sempre, apontado o presidente do Inquérito Policial como seu principal causador.

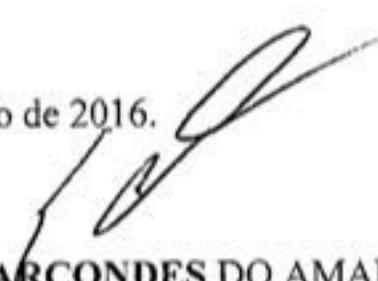
Desta feita, traçado o quadro neste momento exposto, é de se reconhecer que, está Autoridade Policial não possui mínima condição de presidir mais estes apuratórios redistribuídos.



Por estas, visando a não interrupção das investigações, e entendendo esta a única forma de tentar continuar as mesmas; Embora não seja este o mais correto modo investigativo, decido encerrar meus trabalhos no estado em que se encontram, com o fito de que o DD. Representante Ministerial delimite as diligências que entende necessárias, **ESPECIFICANDO INDAGAÇÕES EM POSSÍVEIS INQUIRIÇÕES** e indicando, se possível, outra fonte de informação pertinente ao caso.

Ex positis, apresento relatório à apreciação de Vossa Excelência e do ínclito representante do Ministério Público Federal.

São Paulo, 06 de julho de 2016.


EDUARDO MARCONDES DO AMARAL
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula 9.367